



VIA:
CÂMARA MUNICIPAL

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 167, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.041.189,42 (HUM MILHÃO, QUARENTA E UM MIL, CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) A SEREM DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DO CRAS E CREAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, bem como pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento vigente deste Município, crédito adicional especial no montante de R\$ 1.041.189,42 (hum milhão, quarenta e um mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos) com codificações especificadas abaixo:

Órgão: 90 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 0100 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 - Assistência Social
Sub-Função: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 001 - Gestão do FMAS
Projeto: 1.101 - CONSTRUÇÃO DO CRAS

Código	Especificação	Fonte Recurso	R\$ Valor
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	Obras e Instalações	2000.09.0000 - Convênios	350.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	Obras e Instalações	0010.00.0000 -	1.000,00





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
GABINETE DO PREFEITO

		Recursos Próprios	
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	Equipamentos e Materiais Permanentes	2000.09.0000 - Convênios	118.094,71
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	Equipamentos e Materiais Permanentes	0010.00.0000 - Recursos Próprios	500.00
TOTAL			469.594,71

Órgão: 90 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 0100 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 - Assistência Social
Sub-Função: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 001 - Gestão do FMAS
Projeto: 1.102 - CONSTRUÇÃO DO CREAS

Código	Especificação	Fonte Recurso	R\$ Valor
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	Obras e Instalações	2000.09.0000 - Convênios	450.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	Obras e Instalações	0010.00.0000 - Recursos Próprios	3.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	Equipamentos e Materiais Permanentes	2000.09.0000 - Convênios	118.094,71
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	Equipamentos e Materiais Permanentes	0010.00.0000 - Recursos Próprios	500.00
TOTAL			571.594,71

Art.2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrerão dos incisos relacionados abaixo através de decreto do Poder Executivo.

I - do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - de excesso de arrecadação de receitas orçamentárias;

III - da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
GABINETE DO PREFEITO

IV - do produto de operações de créditos autorizados, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las; e

V - da Reserva de Contingência.

Art. 3º Fica inserido na Lei Orçamentária vigente - anexos da Receita Orçamentária os itens de Receita abaixo discriminados:

Código	Especificação	Fonte Recurso	R\$ Previsão Atualizada
4.2.4.7.1.00.00.00.00.0000	Convênios	2000.09.000 - Convênios	1.036.189,42
	Contra partida	0010.00.0000	5.000,00
TOTAL			1.041.189,42

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Real do Colégio, Estado do Alagoas, em 16 de novembro de 2017.

Aldo Enio Borges
ALDO ENIO BORGES
Prefeito

